




Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - PA
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO SEFER**

Projeto de Lei nº _____/2017

Dispõe sobre a obrigação quanto à instalação de Wi-Fi nos veículos de transporte coletivo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Todos os veículos destinados ao transporte coletivo público de passageiros no Município de Belém deverão ser equipados sistema de Wi-Fi.

Art.2º - As empresas de transporte coletivo de passageiros terão o seguinte prazo, a contar da publicação desta Lei, para adequarem sua frota às exigências previstas no art. 1º:

- I - 1 (um) ano para adequar 10% da frota;
- II - 2 (dois) anos para adequar 30% da frota;
- III - 3 (três) anos para adequar 50% da frota;
- IV - 5 (cinco) anos para adequar 100% da frota;

Art.3º - A empresa que descumprir o disposto nesta Lei ficará sujeita:

- I - Advertência, quanto à primeira infração;
- II - Multa de R\$ 3.000,00 e recolhimento imediato do veículo, com proibição de circular até a satisfação da exigência, caso constatado o descumprimento pela segunda vez;
- III - Multa de até 10 vezes o salário mínimo vigente em caso de reincidência;
- IV - proibição de participar de licitação para prestação serviço de transporte coletivo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - PA
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO SEFER**

Art. 4º - As despesas para a instalação do sistema de Wi-Fi nos automóveis coletivos públicos e observância às demais exigências desta lei, ficarão em a cargo das empresas prestadoras de serviço de transporte coletivo em Belém.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Salão Plenário Vereador Lameira Bittencourt, em 04 de abril de 2017.



GUSTAVO SEFER

Vereador

Líder do PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - PA
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO SEFER

JUSTIFICATIVA

Ilustres Vereadores, é notório que no atual contexto da sociedade moderna, a internet tem sido cada vez mais importante no dia-a-dia das pessoas. Através do acesso a rede mundial, a população como um todo passou a realizar suas atividades acadêmicas, pessoais e empresarias com maior agilidade, eficiência e praticidade. Em outras palavras, a internet revolucionou a maneira de viver, de se comunicar, aprender e trabalhar das pessoas.

Com o intuito de difundir e dar maior mobilidade à internet, foi desenvolvida a tecnologia Wi-Fi (Wireless Fidelity). Assim, as pessoas passaram a ter acesso à internet em diversos lugares, inclusive em espaços públicos.

Diante deste cenário, empresas de transporte coletivo público, em várias cidades do mundo, dentre elas, algumas cidades do Brasil, passaram a disponibilizar acesso Wi-Fi em seus automóveis, como maneira de conceder aos usuários a possibilidade de realizar suas atividades profissionais e pessoais durante a viagem, bem como fornecer comodidade aos usuários.

Em relação à Belém, sabe-se que diariamente, mais da metade dos cidadãos deste município utiliza o coletivo para se dirigir ao trabalho, escola e entre outros lugares.

Destarte, os usuários, ao adentrarem no veículo não possuem a comodidade adequada para que suas viagens sejam tranquilas e confortáveis, tão pouco as ferramentas necessárias para realizar tarefas relacionadas ao trabalho, estudo ou comunicação via internet, o que se faz uma necessidade tendo em vista a celeridade e urgência que a sociedade capitalista demanda atualmente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - PA
GABINETE DO VEREADOR GUSTAVO SEFER**

Desta feita, com a instalação de Wi-Fi nos ônibus, os passageiros poderão acessar a internet como um momento de descontração durante a viagem e, ainda, realizar múltiplas tarefas relacionadas ao seu trabalho ou estudo.

Ante todo o exposto, denota-se que a instalação de Wi-Fi nos coletivos é imprescindível para garantir ao povo de Belém um serviço de transporte público digno e confortável, motivo pelo qual o presente projeto de lei se fez necessário, como medida justa e de direito.

Assim, a aprovação deste projeto fortalece o empenho desta Casa Legislativa em melhorar a qualidade de vida dos usuários do transporte coletivo público.



GUSTAVO SEFER

Vereador

Líder do PSD